



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

PROCESSO Nº 004/2018
Edital de Chamada Pública nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE BARÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Estação, nº 1085, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.325/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. TERCILIO ANSELMINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Barão/RS, CEP 95730-000, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 04/2015. O prazo para entrega dos envelopes será **até o dia 08 de fevereiro de 2018, às 14 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão, sita à Rua da Estação, 1085, Centro, Barão/RS, onde ocorrerá a abertura dos envelopes da documentação e dos projetos de venda dos participantes da presente licitação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provindos da Agricultura Familiar, para suprir as necessidades das Escolas Municipais. No Ensino Fundamental, escolas: EMEF Carlos Gomes, EMEF Nicolau Bourscheid e EMEF Senhor do Bom Fim; na Educação Infantil: EMEI Arco Íris e Escola Meu Cantinho (APAE).

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e o seu projeto de venda em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BARÃO/RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE BARÃO/RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018
ENVELOPE N.º 02 – PROJETO DE VENDA/PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.1.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3.1.2** - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.1.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- 3.1.4** – Para produtor de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- 3.1.5** - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, de acordo com os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3.2.2** - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.2.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- 3.2.4** – Para produtor de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- 3.2.5** - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.3.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 3.3.2** - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.3.3** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.3.4** – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.3.5** – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 3.3.6** – Declaração da associação ou cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 3.3.7** – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 3.3.8** – Para produtor de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- 3.3.9** – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, de acordo com os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda;
- 3.3.10** – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA

A Agroindústria deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

- 3.4.2 - Extrato da DAP Jurídica, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.4.3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.4.4 – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 3.4.6 – Declaração, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 3.4.7 – Cópia do contrato social ou declaração de firma individual ou equivalente, registrados no órgão competente;
- 3.4.8 – Para produtor de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- 3.4.9 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, de acordo com os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda;
- 3.4.10 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, de acordo com os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda.

3.4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.4.1 - Quando o licitante não estiver representado por sócio com poderes de gerência, e se fizer representar por preposto, este deverá apresentar **carta de credenciamento** ou **procuração**, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, em especial para renunciar aos prazos recursais.
- 3.4.2 - Os documentos do **item 3**, com exceção dos emitidos pela internet, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor municipal, neste caso, com a apresentação do documento original.
- 3.4.3 - Os documentos emitidos pela internet, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.
- 3.4.4 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

4. DA PROPOSTA (ENVELOPE N.º 02)

4.1. No Envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais, Grupos Formais ou Agroindústrias deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

4.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e n.º da DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal ou de Agroindústria.

4.3. O projeto de venda/proposta financeira deverá conter a descrição do produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida, com todos os custos inclusos (mão de obra, frete, impostos e taxas, entre outros), e ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO

5.1. Os produtos bem como as quantidades a serem adquiridas serão os seguintes:



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200

Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	ABACATE Tamanho médio, em Kg sem ferimentos ou defeitos em grau médio de amadurecimento.	Kg	120	4,00	480,00
2.	ALFACE Crespa/ lisa/americana/mimosa de 1ª pesando aproximadamente 300 g, sem manchas e não podendo estar murcha.	Pés	600	1,45	870,00
3.	ALHO em Kg, de 1ª qualidade, cabeça de tamanho médio, não brotado, sem manchas.	Kg	100	20,00	2.000,00
4.	ABOBRINHA nova, de tamanho médio, limpa, em Kg	Kg	100	2,50	250,00
5.	AMENDOIM DESCASCADO em kilo, de 1ª qualidade.	kg	50	8,50	425,00
6.	BATATA DOCE em kilo, de 1ª qualidade.	kg	150	3,00	450,00
7.	BATATA INGLESA nova, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa, não brotada, carrunchada ou verde.	kg	800	1,80	1.440,00
8.	BERGAMOTA de tamanho médio, de grau médio de amadurecimento sem ruptura ou pancada na casca, em Kg.	kg	900	2,50	2.250,00
9.	BETERRABA de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa e não brotada, em Kg.	kg	280	1,80	504,00
10.	BRÓCOLIS bandeja de 400 g, de 1ª qualidade sem piolhos e não deve estar amarelado.	Bandeja	650	2,50	1.625,00
11.	CAQUI chocolate branco e preto, em Kg.	kg	450	3,50	1.575,00
12.	CEBOLA nova, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa, não brotada, em Kg.	kg	750	2,20	1.650,00
13.	CENOURA nova, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa, não brotada, em kg.	Kg	650	2,00	1.300,00



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

14.	CHUCHU Novo de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, não brotado, em kg.	Kg	100	2,40	240,00
15.	COUVE CHINESA De 1ª qualidade, sem piolhos e coloração característica, maço médio e 300g.	Maço	100	2,50	250,00
16.	COUVE FLOR de 1ª qualidade sem piolhos e não deve estar amarelado, cabeça.	Cabeça	400	2,80	1.120,00
17.	COUVE FOLHA de 1ª qualidade sem piolhos e não deve estar amarelado, maço médio de 300 g.	Maço	150	1,50	225,00
18.	ESPINAFRE novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, molhos com peso médio entre 400g e 500g.	Maço	100	1,50	150,00
19.	FEIJÃO PRETO E CARIOCA de 1ª qualidade, novo, livre de impurezas e bichinhos.	Kg	650	6,20	4.030,00
20.	FIGO em Kg de 1ª qualidade, firme, sem rachaduras.	Kg	50	3,00	150,00
21.	KIWI , em kg, sem rachaduras, firmes	Kg	100	5,50	550,00
22.	LARANJA DO CÉU em Kg de tamanho médio, de grau médio de amadurecimento sem ruptura ou pancada na casca.	Kg	500	2,40	1.200,00
23.	LARANJA DE SUCO em Kg de tamanho médio, de grau médio de amadurecimento sem ruptura ou pancada na casca.	Kg	900	1,50	1.350,00
24.	LIMÃO TAHITI de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados maduras, cor uniforme e limpas, sem presença de insetos.	Kg	100	4,40	440,00
25.	MANDIOCA nova, lavada, de 1ª qualidade, raízes de tamanho médio, íntegra e sem resíduos do solo.	Kg	350	2,80	980,00
26.	MILHO VERDE grão congelado, em Kg.	Kg	120	9,50	1.140,00
27.	MORANGO limpo, grau de amadurecimento médio, sem	Kg	300	14,00	4.200,00



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

	ruptura ou partes amolecidas, sem apodrecimento.				
28.	MORANGA CABOTIÁ (de tamanho médio, de grau médio de amadurecimento sem ruptura ou pancada na casca, em Kg)	Kg	250	2,40	600,00
29.	OVOS DE GALINHA (dúzia)	Dúzia	800	4,90	3.920,00
30.	PINHÃO em kilo, sem rachaduras, livre de pragas.	Kg	250	6,00	1.500,00
31.	PEPINO SALADA novo, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpo, coloração característica, firme, em Kg.	Kg	300	2,40	720,00
32.	PÊSSEGO limpo, de boa qualidade, sabor doce, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firmes, em Kg.	Kg	200	3,00	600,00
33.	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, em Kg.	Kg	300	5,00	1.500,00
34.	REPOLHO CABEÇA roxo e branco, tamanho médio, fresco de 1ª qualidade, sem piolhos e não deve estar amarelado.	Cabeça	300	3,00	900,00
35.	RÚCULA de 1ª qualidade; - com folhas íntegras livres de fungos; em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, pés.	Pés	50	1,40	70,00
36.	TEMPEROS VERDES contendo salsa, cebolinha, fresco, em maços graúdos pesando aproximadamente 150 g salsa, cebolinha e louro.	Maço	350	1,00	350,00
37.	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de amadurecimento, livre de machucados e apodrecimento, em Kg.	Kg	1.000	3,50	3.500,00
38.	UVA COMUM cachos de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras, em Kg.	Kg	150	3,40	510,00



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200

Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

39.	VAGEM nova de 1ª qualidade, íntegras, sem fermentos, livre de pragas e doenças, em Kg.	Kg	100	6,00	600,00
40.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA SEM LACTOSE enzima lactose, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	Litro	250	3,06	765,00
41.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA embalagem íntegra, em caixa UHT. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	Litro	8500	2,40	20.400,00
42.	Embutido apressentado fatiado , sem gordura, com óptimo aspecto de conservação, contendo marca, identificação do produto, data da embalagem, validade e peso. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA	Kg	300	11,07	3.321,00
43.	Creme de leite pasteurizado (nata) embalagem plástica e atóxica de 350g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 30 dias após a data da entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA	pote	500	4,98	2.490,00
44.	DOCE DE LEITE potes de 400g. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, composição nutricional e peso líquido. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	Pote	500	4,75	2.375,00
45.	IORGUTE Sache de 1 litro, sabores sortidos. *Necessária amostra. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	Litro	2000	3,65	7.300,00
46.	Suco de uva integral orgânico , com certificado de orgânico, 100% suco de fruta, sem adição de açúcar.	Litro	140	6,49	908,60
TOTAL R\$					83.173,60

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

5.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Cronograma de Entregas Anexo III), elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

5.3 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n.º 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5.4 - Todos os gêneros alimentícios deverão apresentar grau de utilização de agrotóxicos dentro do limite permitido por lei, respondendo a licitante contratada por eventuais intoxicações ou danos a saúde causados por seu consumo.

5.5 - Nos produtos processados ou semiprocessados, se dará preferência aos produtos legalizados.

6. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 - Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Barão/RS.

6.2 - Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

6.3 - Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

6.4 - Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiares rurais.

6.5 - Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência da contratação de fornecimento de que trata o presente Edital será no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração Municipal, convocará o(s) vencedor(es) para assinar o contrato, no prazo de até três dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 - O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, através de cheque nominal ou ordem bancária, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Talão de Produtor que deverá ser entregue até o último dia útil do mês de competência e com observância no estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*, desde que o atraso seja superior a 30 (trinta) dias. Ficam ressalvados os casos em que não forem efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

10.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo II do presente Edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC n.º 259/02 – ANVISA).

10.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato.

10.4 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, conforme Cronograma de Entregas, Anexo III. Salientamos que os produtos deverão ser entregues, separados e embalados, conforme as datas determinadas no Cronograma de Entregas.

10.5 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

11. PENALIDADES

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a entrega dos gêneros alimentícios em desconformidade com as normas técnicas ou em qualidade inferior, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total adjudicado;

III - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada, em qualquer caso, a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada, administrativa ou judicialmente, se necessário.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02	EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade	2521	MANUTENÇÃO DE CRECHES
Categoria	3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo (530)



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

Recurso	20	MDE
Unidade	05	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
Projeto/Atividade	2551	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria	3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo (538)
Recurso	1160	MERENDA ESCOLAR
Categoria	3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo (545)
Recurso	1	LIVRE

13. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas em decorrência da presente Chamada Pública, cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Planilha de Valor Médio Unitário

Anexo II - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Anexo III - Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios;

Anexo IV - Minuta de Contrato.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segundas à sextas-feiras, na Prefeitura Municipal de Barão - Setor de Licitações, sita à Rua da Estação n.º 1085, Centro, ou no site: www.barao.rs.gov.br, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Barão, 16 de janeiro de 2018.

TERCILIO ANSELMINI
Prefeito Municipal em exercício

Aprovo nos termos da Lei
Federal N° 8.666/93
Priscila Anselmini
OAB/RS n° 102.854



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MÉDIA DO PREÇO UNITÁRIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO I

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	ABACATE Tamanho médio, em Kg sem ferimentos ou defeitos em grau médio de amadurecimento.	Kg	120	4,00	480,00
2.	ALFACE Crespa/ lisa/americana/mimosa de 1ª pesando aproximadamente 300 g, sem manchas e não podendo estar murcha.	Pés	600	1,45	870,00
3.	ALHO em Kg, de 1ª qualidade, cabeça de tamanho médio, não brotado, sem manchas.	Kg	100	20,00	2.000,00
4.	ABOBRINHA nova, de tamanho médio, limpa, em Kg	Kg	100	2,50	250,00
5.	AMENDOIM DESCASCADO em kilo, de 1ª qualidade.	kg	50	8,50	425,00
6.	BATATA DOCE em kilo, de 1ª qualidade.	kg	150	3,00	450,00
7.	BATATA INGLESA nova, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa, não brotada, carrunchada ou verde.	kg	800	1,80	1.440,00
8.	BERGAMOTA de tamanho médio, de grau médio de amadurecimento sem ruptura ou pancada na casca, em Kg.	kg	900	2,50	2.250,00
9.	BETERRABA de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa e não brotada, em Kg.	kg	280	1,80	504,00
10.	BRÓCOLIS bandeja de 400 g, de 1ª qualidade sem piolhos e não deve estar amarelado.	Bandeja	650	2,50	1.625,00
11.	CAQUI chocolate branco e preto, em Kg.	kg	450	3,50	1.575,00



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200

Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

12.	CEBOLA nova, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa, não brotada, em Kg.	kg	750	2,20	1.650,00
13.	CENOURA nova, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa, não brotada, em kg.	Kg	650	2,00	1.300,00
14.	CHUCHU Novo de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, não brotado, em kg.	Kg	100	2,40	240,00
15.	COUVE CHINESA De 1ª qualidade, sem piolhos e coloração característica, maço médio e 300g.	Maço	100	2,50	250,00
16.	COUVE FLOR de 1ª qualidade sem piolhos e não deve estar amarelado, cabeça.	Cabeça	400	2,80	1.120,00
17.	COUVE FOLHA de 1ª qualidade sem piolhos e não deve estar amarelado, maço médio de 300 g.	Maço	150	1,50	225,00
18.	ESPINAFRE novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, molhos com peso médio entre 400g e 500g.	Maço	100	1,50	150,00
19.	FEIJÃO PRETO E CARIOCA de 1ª qualidade, novo, livre de impurezas e bichinhos.	Kg	650	6,20	4.030,00
20.	FIGO em Kg de 1º qualidade, firme, sem rachaduras.	Kg	50	3,00	150,00
21.	KIWI , em kg, sem rachaduras, firmes	Kg	100	5,50	550,00
22.	LARANJA DO CÉU em Kg de tamanho médio, de grau médio de amadurecimento sem ruptura ou pancada na casca.	Kg	500	2,40	1.200,00
23.	LARANJA DE SUCO em Kg de tamanho médio, de grau médio de amadurecimento sem ruptura ou pancada na casca.	Kg	900	1,50	1.350,00
24.	LIMÃO TAHITI de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados maduras, cor uniforme e limpas, sem presença de insetos.	Kg	100	4,40	440,00



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200

Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

25.	MANDIOCA nova, lavada, de 1ª qualidade, raízes de tamanho médio, íntegra e sem resíduos do solo.	Kg	350	2,80	980,00
26.	MILHO VERDE grão congelado, em Kg.	Kg	120	9,50	1.140,00
27.	MORANGO limpo, grau de amadurecimento médio, sem ruptura ou partes amolecidas, sem apodrecimento.	Kg	300	14,00	4.200,00
28.	MORANGA CABOTIÁ (de tamanho médio, de grau médio de amadurecimento sem ruptura ou pancada na casca, em Kg)	Kg	250	2,40	600,00
29.	OVOS DE GALINHA (dúzia)	Dúzia	800	4,90	3.920,00
30.	PINHÃO em kilo, sem rachaduras, livre de pragas.	Kg	250	6,00	1.500,00
31.	PEPINO SALADA novo, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpo, coloração característica, firme, em Kg.	Kg	300	2,40	720,00
32.	PÊSSEGO limpo, de boa qualidade, sabor doce, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firmes, em Kg.	Kg	200	3,00	600,00
33.	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, em Kg.	Kg	300	5,00	1.500,00
34.	REPOLHO CABEÇA roxo e branco, tamanho médio, fresco de 1ª qualidade, sem piolhos e não deve estar amarelado.	Cabeça	300	3,00	900,00
35.	RÚCULA de 1ª qualidade; - com folhas íntegras livres de fungos; em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, pés.	Pés	50	1,40	70,00
36.	TEMPEROS VERDES contendo salsa, cebolinha, fresco, em maços graúdos pesando aproximadamente 150 g salsa, cebolinha e louro.	Maço	350	1,00	350,00
37.	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de amadurecimento, livre de machucados e	Kg	1.000	3,50	3.500,00



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200

Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

	apodrecimento, em Kg.				
38.	UVA COMUM cachos de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras, em Kg.	Kg	150	3,40	510,00
39.	VAGEM nova de 1ª qualidade, íntegras, sem fermentos, livre de pragas e doenças, em Kg.	Kg	100	6,00	600,00
40.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA SEM LACTOSE enzima lactose, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	Litro	250	3,06	765,00
41.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA embalagem íntegra, em caixa UHT. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	Litro	8500	2,40	20.400,00
42.	Embutido apresetado fatiado , sem gordura, com ótimo aspecto de conservação, contendo marca, identificação do produto, data da embalagem, validade e peso. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA	Kg	300	11,07	3.321,00
43.	Creme de leite pasteurizado (nata) embalagem plástica e atóxica de 350g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 30 dias após a data da entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA	pote	500	4,98	2.490,00
44.	DOCE DE LEITE potes de 400g. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, composição nutricional e peso líquido. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	Pote	500	4,75	2.375,00
45.	IORGUTE Sachê de 1 litro, sabores sortidos. *Necessária amostra. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	Litro	2000	3,65	7.300,00
46.	Suco de uva integral orgânico , com certificado de orgânico, 100% suco de fruta, sem adição de açúcar.	Litro	140	6,49	908,60
TOTAL R\$					83.173,60



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

ANEXO II - PROJETO DE VENDA / PROPOSTA FINANCEIRA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
						Total do projeto:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
AGROINDÚSTRIA					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nome do representante legal		13. CPF		14. DDD/Fone	
15. Endereço		16. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante da Agroindústria			Fone/E-mail:



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
<ul style="list-style-type: none">- EMEI Arco-íris 1, na creche, sita na Rua da Estação, 1075, centro.- EMEI Arco-íris 2, na creche, sita na Rua Raimundo Hartmann, 171, centro.- EMEI Arco-íris 3, na creche, sita na Rua Madre Maria Domingas, 121, centro.- EMEF CARLOS GOMES, na escola sita na Rua Madre Maria Domingas, 121, centro.- EMEF NICOLAU BOURSCHIED	Semanalmente, em segundas-feiras conforme cronograma determinado pela SMEC.
<ul style="list-style-type: none">- EMEF SENHOR DO BOM FIM e ESCOLA MEU CANTINHO- SMEC, sita na Rua da Estação, 1221, centro.	Duas entregas por mês, nas duas quartas-feiras determinadas pela SMEC, na parte da manhã



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXXX/201X
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objeto:
Origem: Processo nº/2018 – Chamada Pública nº/2018
Contratada:
CNPJ:
Preço total: R\$ (.....)
Fiscais do Contrato:
Dotações orçamentárias:
Data da assinatura:
Vigência:

O MUNICÍPIO DE BARÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Estação, nº 1085, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.325/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CLÁUDIO FERRARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Raimundo Hartmann, 388, Centro, CEP 95730-000, em Barão/RS, inscrito no CPF sob nº 405.520.120-68, portador da Cédula de Identidade nº 1021181332, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Proponente, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, município de, CEP, inscrito (a) no CPF sob n.º, RG n.º, telefone n.º (....), doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/09, Resolução CD/FNDE n.º 26/13 e Resolução FNDE n.º 04/15, Lei n.º 8.666/1993 e tendo em vista o que consta no **Edital de Chamada Pública N.º 001/2018**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios provindos da Agricultura Familiar, para suprir as necessidades das Escolas Municipais. No Ensino Fundamental, escolas: EMEF Carlos Gomes, EMEF Nicolau Bourscheid e EMEF Senhor do Bom Fim; na Educação Infantil: EMEI Arco Íris e Escola Meu Cantinho (APAE), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias (conforme edital).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(s) fiscal(ais) de contrato nomeado(s) por Portaria, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 4/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CLÁUDIO FERRARI – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

.....
FISCAL DO CONTRATO

Aprovo nos termos da Lei
Federal Nº 8.666/93
Priscila Anselmini
OAB/RS nº 102.854

TESTEMUNHAS:

Nome:
Matrícula nº

Nome:
Matrícula nº